

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 842/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de setembro do ano
de 1.969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
Homologação
presente reclamação apresentada por
FRIGORIFICO RENNEN S/A. (Reqd.) contra
MARIA JENDIRA DA SILVA (Repte)

Chefe da Secretaria Subst^o
Maurício Fortes

OBJETO: Homologação Art. 477 da C.L.T.

AD.-

Dia 12/9/69
Hora 14:00
Assinatura

EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA
MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO
MONTENEGRO - RGS

2
#

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 842/69
Em 11/09/69

#

MARIA JANDIRA DA SILVA, abaixo assinado, empregada da Firma " FRIGORIFICO RENNER S/A., " firma estabelecida á Rua Álvaro de Moraes nesta cidade, vem mui respeitosamente á presença de V. Excia. Solicitar se digne determinar dia e hora para Audiência de Homologação da Rescisão de Contrato de Trabalho que mantinha com a referida firma, desde: 06 de junho de 1.968 e demitido em 06 de setembro de 1.969 tudo nos termos do Art. 477 da C.L.T.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Montenegro, 12 de setembro de 1.969

x Maria Jandira da Silva

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 245/69
Em 11 de Setembro de 1969

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 15 de 09 de 19 69 às 14,00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi COU ciênte a Requerente, que se comprometeu de dar ciência à - requerida, da referida audiência.

Referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 11 de setembr o de 19 69

RECEBI: _____

Maurício Foriet
MAURICIO FORIET
Clerico da Secretaria Substituto

CIÊNTE:

Maria Yandira do Silva

Montenegro, 11 de setembro de 1969



3
/

PROCESSO Nº 842/69

Aos **quinze** dias do mês de **setembro** do ano de mil
novecentos e sessenta e **nove**, às **14,00** horas,
estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e
Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho, **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH**
e do Srs. Vogais, **RUDÀ HAUSCHILD FONSECA**, dos em-
pregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos em-
pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**

, apregoados os litigantes: **MARIA JANDIRA DA SILVA, requerente, e FRIGORIFICO RENNER S/A, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, de conformidade com o art. 477 da C.L.T.** Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto Roberto Carlos Cardoso, com credenciais arquivadas na Secretaria da Junta e a requerida pessoalmente. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que não necessitando mais dos serviços da requerida resolvera demiti-la e, sendo a mesma optante, já promovera nos recolhimentos do FGTS, inclusive artigo 22, pelo que vinha pagar-lhe o saldo de seus direitos, conforme recibo, entregar-lhe as guias para a movimentação do Fundo e pedir a homologação da rescisão. A requerida julgou certas as declarações de contas da requerente, recebeu as importância e as guias, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada. **ARQUIVE-SE.**

[Handwritten signature]
Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho

[Handwritten signature]
RUDÀ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

[Handwritten signature]
ROBERTO CARLOS CARDOSO
PREPOSTO

[Handwritten signature]
MARIA JANDIRA DA SILVA
REQUERIDA

[Handwritten signature]
MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substantiva

RECIBO

NCr\$ 330,40

4
7

		I. N. P. S.			
AVISO PREVIO	NCr\$ 141,60	NCr\$ 11,32	NCr\$ 130,28		
FÉRIAS	NCr\$ 94,40	NCr\$	NCr\$ 94,40		
FÉRIAS PROP.	NCr\$	NCr\$	NCr\$		
13º SALÁRIO	NCr\$ 94,40	NCr\$ 6,80	NCr\$ 87,60		
SALÁRIO FINAL	NCr\$	NCr\$	NCr\$		
T O T A L	NCr\$ 330,40	NCr\$ 18,12	NCr\$ 312,28		
DESCONTOS					
Sindicato		NCr\$	1,00		
		NCr\$			
		NCr\$			
		NCr\$			
		NCr\$			
		NCr\$			
		NCr\$			
TOTAL LÍQUIDO A RECEBER			NCr\$ 311,28		

Recebi do FRIGORIFICO RENNER S/A - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade à rua Cel. Alvaro de Moraes, 674, a importância de NCr\$ 330,40 (Trezentos e trinta cruzeiros novos e quarenta centavos.x.), correspondente a:

AVISO PREVIO de 30 dias 141,60
 FÉRIAS de 20 dias 94,40
 13º SALÁRIO de 8/12 avos 94,40

Em virtude de minha demissão nesta data, pelo que dou a citada firma plena e geral quitação, declarando que nada mais tenho a reclamar, sobre o contrato que é rescindido nesta data.

Montenegro, 8 de setembro de 1.9 69

Maria Jansônia da Silva
 MARIA JANHEIRA DA SILVA
 CP.: 54.959 S 216

Nº172-AZ-

[Handwritten signature]

5
FT

CERTIDÃO

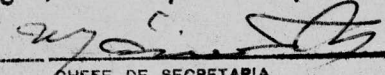
CERTIFICO, que o senhor

CARLOS ROBERTO CARDOZO,

tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 15 / 09 / 19 69



CHEFE DE SECRETARIA

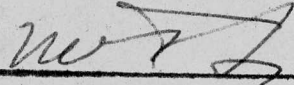
MAURICIO FORTES
Chefe de Secretaria Substituto

6
~~10~~

CONCLUSÃO

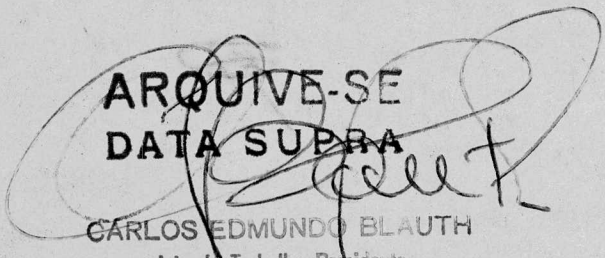
Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 15 | 09 | 69



MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA



MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto